



**Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo**

Marataízes/ES, 01 de abril de 2020.

MENSAGEM Nº 017/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Com cumprimentos aos nobres Edis encaminho incluso Projeto de Lei Complementar que, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO DE EMENDA IMPOSITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O incluso Projeto de Lei tem como objetivo realizar o repasse financeiro para o Hospital Hevangélico de Cachoeiro de Itapemirim, no valor total de R\$ 420.909,00 (quatrocentos e vinte mil e novecentos e nove reais), referente emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal, nº 15/2019 , nº 16/2019, nº 19/2019, 21/2019, 23/2019, 24/2019, 25/2019 e 26/2019 , destinada à aquisição de materiais de obras utilizadas nas instalações de leitos de enfermaria e aquisição de equipamentos hospitalares/materiais, visando oferecer melhor atendimento aos munícipes de Marataízes.

Assim, a proposição ora apresentada visa cumprir a execução das emendas dos nobres Vereadores, em consonância com a Emenda Constitucional nº 86 de 17 de Março de 2015.

Como se observa, o presente projeto de Lei é de grande importância e, portanto, submeto a Egrégia Câmara Municipal incluso Projeto de Lei, solicitando a apreciação e aprovação

Respeitosamente.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmo.
Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes



**Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ / 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR REPASSE FINANCEIRO DE EMENDA
IMPOSITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse financeiro para o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim-HECI, no valor de R\$ 420.909,00 (quatrocentos e vinte mil e novecentos e nove reais), referente emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal, nº 15/2019 , nº 16/2019, nº 19/2019, 21/2019, 23/2019, 24/2019, 25/2019 e 26/2019 , conforme anexo deste projeto de Lei.

Parágrafo único – O repasse financeiro de que trata o art. 1º “caput”, será realizado por termo apropriado, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As despesas resultantes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias constantes do PPA 2018/2021, LDO/2020 e LOA 2020, autorizadas as suplementações caso haja necessidade.

Art. 3º As despesas de que trata o art. 1º “caput” correrão por conta da Dotação Orçamentária:

- 000009000001.1030200272.086 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
- 33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.
- 1530000000 – FONTE DE RECURSOS
- 087 – FICHA



**Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo**

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 01 de abril de 2020

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (50%)

VEREADOR	Nº DA EMENDA	OBJETO DA EMENDA	SECRETARIA VINCULADA	VALOR (R\$)
André Luiz Silva Teixeira	14	Compra de um carro para o conselho municipal de saúde	Saúde	R\$48.000,00
		Programa saúde para o pescador	Saúde	R\$19.000,00
		Castração de animais de pequeno porte	Saúde	R\$10.613,58
Rogério Viana Alves	15	Compra de materiais para unidade de saúde para todo município	Saúde	R\$65.227,16
		Compra de ambulância para associação AMOFIT	Saúde	R\$ 2.386,42
		HECI (Itapemirim) CNPJ: 27.193.705/0003-90	Saúde	R\$ 10.000,00
Erimar Da Silva Lesqueves	16	HECI (Itapemirim) CNPJ: 27.193.705/0003-90	Saúde	R\$ 77.613,58
Dirlei Marvila dos Santos	17	Desapropriação do terreno no bairro pontal para construção de um PA	Saúde	R\$ 77.613,58
Carlos Erlei Santana	18	Compras de equipamentos para PA da barra	Saúde	R\$ 77.613,58
Thiago Silva Alves	19	Compra de Ambulância para associação AMOFIT	Saúde	R\$ 70.000,00
		HECI (Itapemirim) CNPJ: 27.193.705/0003-90	Saúde	R\$ 7.613,58
Ademilton Rodovalho Costa	20	Compras de materiais de equipamentos para unidade de saúde	Saúde	R\$ 77.613,58
Edmo Carlos Brandão Mendes	21	HECI (Itapemirim) CNPJ: 27.193.705/0003-90	Saúde	R\$ 77.613,58
Bruno Machado da Costa	22	HECI (Itapemirim) Compra de um respirador pulmonar, o remanescente para	Saúde	R\$ 77.613,58

		aquisição de outros equipamentos. CNPJ: 27.193.705/0003-90		
Valter Araújo Vidal	23	HECI (Itapemirim) CNPJ: 27.193.705/0003-90	Saúde	R\$ 60.000,00
		Compra de Ambulância para associação AMOFIT		R\$ 17.613,58
Jorge Marvila	24	HECI (Itapemirim) CNPJ: 27.193.705/0003-90	Saúde	R\$ 40.000,00
		Unidade de saúde Lagoa Funda	Saúde	R\$ 10.000,00
		Unidade de saúde de Jacarandá	Saúde	R\$ 10.000,00
		Unidade de saúde de Lagoa Dantas	Saúde	R\$ 17.613,58
Carlos de Freitas Fernandes	25	HECI (Itapemirim) CNPJ: 27.193.705/0003-90	Saúde	R\$ 77.613,58
Willian de Souza Duarte	26	HECI (Itapemirim) CNPJ: 27.193.705/0003-90	Saúde	R\$ 70.000,00
		Compra de Ambulância para associação AMOFIT	Saúde	R\$ 7.613,58

Artigo. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

50 45